

REVOGADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4878, DE 15/06/2022

**LEI MUNICIPAL Nº 3391, DE 17/05/2007
PROJETO DE LEI Nº 3609**

“REVOGA O ARTº 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3371/2007.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado “*in totum*” o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.371, de 07 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de maio de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI
DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE